



Folharº 11

Pelo Presente instrumento, encaminha-se o **DOCUMENTO DE ESTUDO TÉCNICO**

PRELIMINAR

ETP – nº 4/2024

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) de Nº 4/24 a demanda ora em análise refere-se ao Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- 1.2. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é análise de viabilidade técnica e econômica para solução no atendimento da demanda de transportes escolar diário para os educandos da zona urbana e rural do município de Itabaiana- SE, que necessitam de transporte escolar para apoio ao ensino como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência do aluno na escola.
- 1.3. Entende-se que o serviço deva ser contínuo devido à essencialidade e necessidade pública permanente à administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades educacionais. Por suas características pode ainda ser classificado como de natureza comum.

Secretaria Solicitante :Secretaria Municipal de Educação

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Constituição Federal de 1988 assegura ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A Lei nº 9.394/96, mais conhecida como LDB, também prevê o direito do aluno no uso do transporte escolar, mediante a obrigação de estado e municípios, conforme transcrição abaixo: Art.208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de: ...VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde. (Redação dada pela Emenda Constitucional Escolar nº 59, de 2009).

2.1. Os alunos da rede municipal, residentes na zona rural e urbana, utilizam e necessitam de transporte escolar do tipo: (ônibus, micro-ônibus e van escolar) para chegar até o educandário, cabendo então ao município esta responsabilidade nos termos da Lei. Para desenvolver o transporte escolar é necessário que se disponha de veículos e motoristas, sendo que a municipalidade não dispõe de frota e profissionais em seu quadro na quantidade necessária para o total atendimento. Desse modo, faz-se indispensável a atual contratação, posto que os

[Handwritten signature]



Folha nº 12

veículos a serem contratados serão disponibilizados, de forma exclusiva, para que transporte escolar seja executado. Para tanto, estimou-se a necessidade de contratação de veículos de transporte de passageiros a serem especificados bem como rotas de linhas.

2.2. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção de rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas de alunos. A quantidade de veículos/rotas representa um número mínimo a ser apresentado para fim de atendimento deste Edital, podendo haver aumento ou diminuição conforme reestruturação das rotas pela licitante vencedora na execução cotidiana do contrato, assim como pela Secretaria Municipal de Educação, para melhor atendimento dos alunos.

2.3. O KM diário poderá ser alterado conforme as necessidades de transporte, sendo o trajeto máximo diário que está na planilha, **sendo estimado ano letivo conforme calendário escolar 2024.** (Conforme segue no anexo 01 deste ETP)

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

3.1. A empresa que fornecerá os veículos deverá observar todas as especificações técnicas constantes do processo em especial as constantes do tópico de habilitação, assim como modelos do veículo solicitado, ano de fabricação. (Art.21. O tempo de vida útil recomendado para veículos escolares será de acordo com sua característica, conforme segue abaixo:

I- Para ônibus escolares que trata o inciso I do art. 2º, é de dez (10) anos, levando em consideração os seguintes fatores:

- A depreciação do veículo em razão de desgaste pelo uso, ação da natureza (intempéries) obsolescência, e a manutenção da segurança dos estudantes e os objetivos do programa;
- As características construtivas e operacionais dos tipos de veículos escolares padronizados como veículos pesados, conforme inciso II, §1º, Art.8º da Resolução Contran nº 798, de 02 de setembro de 2020, e suas sucedâneas;
- Recomendação do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 644, de 9 de julho de 1993, do Ministério dos Transportes, realizado no âmbito da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes- GEIPOT, constante da cartilha "Cálculo de Tarifas de Ônibus Urbanos – Instruções Práticas Atualizadas".
- Estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na aquisição, utilização e monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar, pelas redes públicas de educação básica dos municípios, dos estados e do Distrito Federal, no âmbito do Programa Gaminho da Escola.



Resolução N° 01, de 20 de Abril de 2021, Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação (FUNDEB).

3.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

3.3. O veículo deverá possuir garantia mínima, bem como previsão de manutenção e assistência técnica, em conformidade com as condições que venham a ser definida na contratação, devendo, ainda, transitar tanto na área urbana, quanto na área rural.

3.4. No presente procedimento, considerando que, em anos anteriores, já fora observado a pertinência em se permitir a subcontratação, num percentual de até no limite de 40 % (quarenta por cento) do objeto contratual, contudo mediante, prévia e expressa autorização da contratante, este percentual poderá ser diminuído ou acrescentado.

3.5. Considerando que a subcontratação se demonstrou pertinente, já que, para o adimplemento total da demanda, o eventual contratado, deve dispor de uma vasta frota de veículos. Visto que o mercado local não possui uma ampla empresa com tal quantidade de frotas que fora exigida, foi necessária a contratação de no mínimo 03(três locatárias) para suprir as necessidades da secretaria municipal de educação.

3.6. Considerando que, com a possibilidade de subcontratação, empresas menores poderão participar do certame, e, assim, promover a ampliação da competitividade, o que evidentemente, resultará em uma maior competição, evitará o conluio entre as poucas empresas grandes e, assim, ao final do torneio licitatório, a administração contará com preços mais benéficos.

3.7. Para tanto, deverá atentar-se para, quando de uma eventual subcontratação, deverá ser estipulada métricas para que esta não ocorra de modo irregular, onde, o eventual subcontratado, comprove as condições mínimas necessárias para a execução do objeto em atenção a todas as métricas legais. A principal vantagem da subcontratação para o poder público é que os encargos como, pagamento dos salários, despesas com motoristas e combustível, fica à cargo da empresa contratada, bem como a responsabilidade pela obtenção de alvarás e licenças.

Requisitos de habilitação - Qualificação Técnica

Para a pessoa jurídica, indicação do motorista, com a seguinte documentação:

- Carteira de Identidade;
- CPF/MF;



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Polhan

14

- Carteira de Habilitação- CNH (D ou E) do motorista que irá dirigir o veículo, mostrando está habilitado para o transporte de passageiro. (quando do ato da contratação);
- Extrato de pontuação da Carteira de Habilitação do Motorista (www.detran.se.gov.br), (quando do ato da contratação);
- Extrato de Consulta Auto- Infração, Multa, Impedimento, Licenciamento de Veículos (Disponível em www.detran.se.gov.br), (quando do ato da contratação);
- Certificado ou Carteira de CURSO REGULAR DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR. (Exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB)). (quando do ato da contratação);
- Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos Crimes comuns, Homicídio, Roubo, Corrupção de menores em cumprimento ao Art.329 do Código de Trânsito Brasileiro e do Estado Federativo de origem. (quando do ato da contratação);

3.8. Prova de Inscrição de contribuinte Individual no INSS (Instituto Nacional do Seguro social) ou PIS/PASEP ou NIT (para contratação de pessoa física);

3.9. A regularidade fiscal do veículo deverá ser comprovada através do Certificado de propriedade do veículo (CRLV) já expedido para o exercício de 2023 ou comprovante de pagamento IPVA e Licenciamento 2023, (quando do ato da contratação);

3.10. A vistoria do veículo de comprovada através do Laudo de aprovação em inspeção veicular, realizada por técnico capacitado, respeitando as determinações do artigo 22 inciso III do Código Nacional de Trânsito - Lei Nº 14.071/20 (dispositivos em anexo); (quando do ato da contratação);

3.11. Poderão participar do presente certame os licitantes que comprovarem a propriedade do veículo de transporte escolar, ou comprovarem o arrendamento/locação do veículo de transporte escolar nos moldes da legislação em vigor, com firma reconhecida em cartório. Comprovação através da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E" que o motorista/conductor do veículo está habilitado para o transporte de passageiro; (quando do ato da contratação);

3.12. A apresentação dos requisitos acima é essencial para a habilitação e para condições adequadas para a execução da contratação.

3.13. Para habilitação em processo licitatório deverá o contratado(a) apresentar todos os documentos que o Lei Federal nº 14.133/2021 e o Edital requerer.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 15

3.14. Ademais a empresa contratada deverá disponibilizar de veículos do tipo (ônibus, micro-ônibus e van) de 44, 46, 15 e 20 lugares para as rotas descritas abaixo, que promova conforto, segurança para os educandos, devendo apresentar cinto de segurança para todos, temperatura adequada e que respeite as normativas da legislação (CTB, LDB, ECA) e demais leis e decretos vigentes que regularizam o transporte escolar; Art. 136 e 137 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro)

➤ SEGUIRE ABAIXO A TABELA COM DESCRIÇÃO DAS ROTAS

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folham^o 16

ITEM	ROTEIROS	QUANTIDADE DE ALUNOS	TURNO	HORARIO	TOTAL DE KM DA ROTA POR DIA (Total de ida e volta)	TOTAL DE KM DIAS
01	<p>Veículo tipo ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 44 passageiros.</p> <p>POVOADOS: Alto do vento, Rio das pedras e Taboca.</p> <p>ROTEIROS: P1. Alto do Vento P2. Bar Brasil P3. Entrada do Junco P4. P.de Amaro P5. Pov. Taboca</p>	<p>Manhã: 35 Tarde: 22</p>	Manhã e Tarde	<p>Início: 07:00h às 07h:20m 11h:40m às 12:00h</p> <p>Retorno: 12:00h às 12h:30m 17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã PAV: 04 Km Vicinais: 15Km Tarde PAV: 04 Km Vicinais: 15 Km</p> <p>Total de Km: manhã e tarde: 38km</p>	7.600Km
02	<p>Veículo tipo ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 44 passageiros.</p> <p>POVOADOS: Gandu I e II, Lagoa do Forno, Parque dos Falcões e Rio das Pedras.</p> <p>ROTEIROS: P1. Merc. Santa Luzia P2. Entrada do Galpão P3. Ponto de Amaro P4. Posto Fiscal P5. Entrada do Parque dos Falcões P6. Igreja de São Francisco</p>	<p>Manhã: 25 Tarde: 30</p>	Manhã e Tarde	<p>Início: 07:00h às 07h:20m 11h:40m às 12:00h</p> <p>Retorno: 12:00h às 12h:30m 17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã PAV: 06 Km Vicinais: 10 Km Tarde PAV: 06 Km Vicinais: 10 Km</p> <p>Total de Km: manhã e tarde: 32km</p>	6.400Km



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 17

03	Veículo tipo ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 44 passageiros- POVOADOS: Lagoa do Forno I, Lagoa do Forno II, Piçarreira ROTEIROS: P1. Merc. Santa Luzia P2. Forno II P3. Forno I P4. Casa de Eduarda P5. Piçarreira e Rio das Pedras P6. Vizinha de Carol P7: Rancho P8: Curva da Olaria P9: Mercearia do Nêgão P10: Ladeira da esquina de Dona Lurdes P11: Gameleiro	Manhã:		Início:	Manhã	6.400Km
		Tarde:	Manhã e Tarde	07:00h às 07h:20m 11h:40m às 12:00h Retorno: 12:00h às 12h:30m 17:00h às 17h:20m	PAV: 06 Km Vicinais:10 Km Tarde PAV: 06 Km Vicinais:10 Km Total de Km: manhã e tarde: 32km	

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



000020
Folhan 18

4	<p>Veículo tipo Van, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 15 passageiros. POVOADOS: Gandu I, Lagoa do Forno, Forno e São José. ROTEIROS: P1: Casa de Jailde P2: Casa de Marlene P3: Casa de Neuza P4: Rei do Adubo P5: Casa de Tonho P6: Forno</p>	<p>Manhã: 14 Tarde: 12</p>	<p>Manhã e Tarde</p>	<p>Início: 07:00h às 07h:40m 12h:00h às 12:40 Retorno: 12h:40m às 13:00h 17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã Vicinais: 10Km Tarde: Vicinais:08 Km Total de Km: manhã e tarde: 18Km</p>	<p>3.600Km</p>
5	<p>Veículo tipo ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 46 passageiros. POVOADOS: Estreito e Carrilho. ROTEIROS: P1: Estreito P2: Restaurante Gaivotas P3: Entrada do Carrilho</p>	<p>Manhã: 46 Tarde: 42</p>	<p>Manhã e Tarde</p>	<p>Início: 07:00h às 07h:40m 12h:00h às 12:40 Retorno: 12h:40m às 13:00h 17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã Vicinais: 06Km Tarde Vicinais: 06Km Total de Km: 12Km</p>	<p>2.400Km</p>

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folham 19

6	<p>Veículo tipo Van, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 15 passageiros.</p> <p>POVOADOS: Várzea da Cancela para Cajaíba. Ribeira para Mangueira. Mangueira para Ribeira.</p> <p>ROTEIROS: P1: Merceria de Marcone P2: Chácara de Celino P3: Casa do Sr. Atenor</p>	14	Manhã	<p>Início: 7:00h às 07h:20m</p> <p>Retorno: 11h:40m às 12:00h</p>	<p>Manhã</p> <p>Vicinais: 08Km</p> <p>Total de Km: 08Km</p>	1.600km
7	<p>Veículo tipo micro-ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 20 passageiros.</p> <p>POVOADOS:- Ribeira e Cajaíba para Cajaíba</p> <p>ROTEIROS: P1: Casa de Roberto P2: Rua 21 P3: Val do Piolho P4: Casa de Deraldo P5: Igreja de São João Batista</p>	<p>Manhã: 15</p> <p>Tarde: 20</p>	Manhã e Tarde	<p>Início: 07:00h às 07h:40m</p> <p>12h:00h às 12:40</p> <p>Retorno: 12h:40m às 13:00h</p> <p>17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã</p> <p>Vicinais: 19Km</p> <p>Tarde</p> <p>Vicinais: 19Km</p> <p>Total de Km: 38Km</p>	7.600km

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folha nº 20
P

8	<p>Veículo tipo Micro-ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 20 passageiros.</p> <p>POVOADOS: Zangüê, Agrovila, Serra, Barro Preto para o Bom Jardim.</p> <p>ROTEIROS: P1: Mercearia de Jailson P2: Casa do Sr. Atenor P3: Chafaris da Serra P4: Associação do Barro Preto</p>	<p>Manhã: 20 Tarde: 20</p>	<p>Manhã e Tarde</p>	<p>Início: 07:00h às 08:00h 11h:40m às 12:40h Retorno: 12:00h às 13:00m 17:00h às 16h:00m</p>	<p>Manhã Vicinais: 35Km Tarde Vicinais: 35Km Total de Km: 70Km</p>	<p>14.000Km</p>
9	<p>Veículo tipo ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 44 passageiros.</p> <p>POVOADOS: Mangueira para o Rio das Pedras. Rio das Pedras para Mangueira.</p> <p>ROTEIROS: P1. Pedreira São José P2. Entr. Pov. São José P3. Rei do Adubo P4. Ponto de Amaro</p>	<p>Manhã: 35 Tarde: 40</p>	<p>Manhã e Tarde</p>	<p>Início: 07:00h às 07h:40m 12h:00h às 12:40 Retorno: 12h:40m às 13:00h 17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã PAV: 08Km Vicinais: 03 Km Tarde PAV: 08Km Vicinais: 03 Km Total de Km: manhã e tarde: 22km</p>	<p>4.400Km</p>

Handwritten signature



Folha nº 23

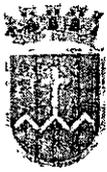
[Handwritten signature]

10	<p>Veículo tipo ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 44 passageiros.</p> <p>POVOADOS: Carrilho para o Rio das Pedras para o Carrilho.</p> <p>ROTEIROS: P1. Pov. Carrilho P2. Taboca P3. Pov. Dendezeiro P4. Ponto de Amaro</p>	<p>Manhã: 35 Tarde: 28</p>	<p>Manhã e Tarde</p>	<p>Início: 07:00h às 07h:40m 12h:00h às 12:40</p> <p>Retorno: 12h:40m às 13:00h 17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã PAV: 05Km Vicinais: 05Km</p> <p>Tarde PAV: 05Km Vicinais: 05Km</p> <p>Total de Km: manhã e tarde: 20km</p>	4.000km
11	<p>Veículo tipo ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 44 passageiros.</p> <p>POVOADOS:- Riacho doce (etapas), Taperinha, Queimadas(etas) para a cidade.</p> <p>ROTEIROS: P1. Caldo de cana P2. Lojão do sal P3. Riacho Doce P4. Taperinha</p>	<p>Manhã: 35 Tarde: 30</p>	<p>Manhã e Tarde</p>	<p>Início: 07:00h às 07h:20m 11h:40m às 12:00h</p> <p>Retorno: 12:00h às 12h:30m 17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã PAV: 05Km Vicinais: 05Km</p> <p>Tarde PAV: 05Km Vicinais: 05Km</p> <p>Total de Km: manhã e tarde: 20km</p>	4.000 Km

[Handwritten signature]



12	<p>Veículo tipo Van, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 15 passageiros.</p> <p>POVOADOS:- Flexas, Bastião, Caraibas para a cidade</p> <p>ROTEIROS: P1. Pov. Bastião P2. Pov. Caraibas P3. Pov. Flexas</p>	<p>Manhã: 15</p> <p>Tarde: 15</p>	<p>Manhã e Tarde</p>	<p>Início: 07:00h às 07h:20m</p> <p>11h:40m às 12:00h</p> <p>Retorno: 12:00h às 12h:30m</p> <p>17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã: PAV: 05Km</p> <p>Vicinais: 06Km</p> <p>Tarde: PAV: 05Km</p> <p>Vicinais: 06Km</p> <p>Total de Km: manhã e tarde: 22km</p>	<p>4.400km</p>
13	<p>Veículo tipo Micro-Ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 20 passageiros.</p> <p>POVOADOS: Pé do Veado, Várzea do Gama I e II e Sítio Novo para a cidade</p> <p>ROTEIROS: P1. Pov. Pé do Veado P2. Pov. Várzea do Gama I e II P3. Pov. Sítio Novo</p>	<p>Manhã: 20</p> <p>Tarde: 20</p>	<p>Manhã e Tarde</p>	<p>Início: 07:00h às 07h:20m</p> <p>11h:40m às 12:00h</p> <p>Retorno: 12:00h às 12h:30m</p> <p>17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã: PAV: 03Km</p> <p>Vicinais: 12Km</p> <p>Tardê: PAV: 03Km</p> <p>Vicinais: 12Km</p> <p>Total de Km: manhã e tarde: 30km</p>	<p>6.000km</p>



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Folham 23
P

14	<p>Veículo tipo ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 44 passageiros. Povoados: Riacho doce (etapas), Taperinha, Queimadas(etapas) para a cidade.</p> <p>ROTEIRO: P1. Caldo de cana P2. Lojão do sal P3. Riacho Doce; P4. Taperinha</p>	<p>Manhã: 35 Tarde: 25</p>	<p>Manhã e Tarde</p>	<p>Início: 07:00h às 07h:20m 11h:40m às 12:00h</p> <p>Retorno: 12:00h às 12h:30m 17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã PAV:05Km Vicinais: 05Km Tarde PAV:05Km Vicinais: 05Km Total de Km: manhã e tarde: 20km</p>	4.000km
15	<p>Veículo tipo ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 44 passageiros conforme roteiro abaixo: Serra do Cagado P1 - cancela do Sitio de Tonho de Daniel; Gamaleira P2 Cancela do Finado Afrânio; Tabuleiro do Chico P3 Encruzilhada entre Tabuleiro e Cabeça do Russo; Matapoã P4 em frente a igreja da Matapoã; Tabuleiro da Telha P5 Parque Cunha Menezes; Cabeça do Russo P6 Escola</p>	<p>Manhã: 44 Tarde: 38</p>	<p>Manhã e Tarde</p>	<p>Início: 07:00h às 07h:20m 11h:40m às 12:00h</p> <p>Retorno: 12:00h às 12h:30m 17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã PAV:07Km Vicinais: 21Km Tarde PAV:07Km Vicinais: 21Km Total de Km: manhã e tarde: 56km</p>	11.200km



R

16	<p>Veículo tipo ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 44 passageiros conforme roteiros abaixo: Serra da Tiririca P1- Encruzilhada entre Serra da Tiririca e Terra Dura; Pinhão P2- Encruzilhada entre o sitio de Gerivaldo e Josefina; Oiteiro do Capim P3- Bar de FA; Boqueirão P4 Escola</p>	<p>Manhã: 40 Tarde: 38</p>	<p>Manhã e Tarde</p>	<p>Início: 07:00h às 07h:20m 11h:40m às 12:00h Retomo: 12:00h às 12h:30m 17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã: PAV: 10Km Vicinais: 20Km Tarde PAV: 10Km Vicinais: 20Km Total de Km: manhã e tarde: 60km</p>	12.000km
17	<p>Veículo tipo ônibus, ano de fabricação 2019 com lotação mínima de 44 passageiros conforme roteiro abaixo: Lagoa do Libano P1- Sitio de Eraldo; Matapoã P2- Sitio de Pichitinha; Cachoeira P3- Sitio de Vato (escola que fechou); Boqueirão P4- Sitio de Edivânia; Caraibas P5 Escola</p>	<p>Manhã: 41 Tarde: 35</p>	<p>Manhã e Tarde</p>	<p>Início: 07:00h às 07h:20m 11h:40m às 12:00h Retorno: 12:00h às 12h:30m 17:00h às 17h:20m</p>	<p>Manhã: PAV: 10Km Vicinais: 20Km Tarde PAV: 10Km Vicinais: 20Km Total de Km: manhã e tarde: 60km</p>	12.000km

ASD



3.15. Que a empresa contratada tem que estar ciente que é um serviço contínuo ~~o que não~~ pode haver interrupções do serviço de transporte dos educandos da zona rural e urbana do município de Itabaiana- SE.

3.16. O contratado(a) deverá ficar à disposição da administração por 12 (doze) meses que é o prazo contratual; salientamos que o transporte deverá ser feito dentro do Calendário Escolar Municipal (anexo) compreendidos para o ano de 2024 em 200 (duzentos) dias letivos.

3.17. O motorista deverá ficar à disposição da Contratada exclusivamente em todo o período escolar. Salientando que durante o período de férias escolares, e não havendo a necessidade dos serviços, permanecerá o contrato parcial suspenso, não havendo, por conseguinte o seu pagamento integral, só se reiniciando no período letivo.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

4.1. Consiste no estudo e análise das alternativas possíveis de soluções, para chegar a uma melhor solução visando a demanda que é transportar alunos, através de ônibus para atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Educação. No mercado é possível encontrar as seguintes opções:

Cessão formal

4.2. A cessão formal de veículos é uma alternativa, ou seja, outro órgão pode ceder o veículo caso esteja sem utilização. De acordo com a secretaria de educação do município, não existem veículos para transporte escolar que possam ser cedidos a esta secretaria. O atesto está em anexo ao final do estudo.

Aquisição de veículos

4.3. Aquisição de veículos é uma solução. Segundo a Instrução Normativa RFB N°1.700/2017, a taxa anual de depreciação para veículos de transporte coletivo de pessoas (como ônibus, vans e etc.) é de 20%, o que significa uma vida útil de 5(cinco) anos, que geralmente se deprecia anualmente, bem como o mesmo se tornará inservível, por conta do prazo de contratação, a administração sairia no prejuízo. Além disso, há as despesas com manutenção preventiva do veículo que equivalem a cerca de 1,5% do valor por ano, o seguro veicular e as despesas com manutenção corretiva em virtude do uso, não seria uma opção vantajosa para a gestão tendo em vista que o município não dispõe de recursos próprios para esse



quantitativo de rotas, bem como não dispõe em seu quadro de servidores que atendam às necessidades da presente contratação.

Locação de carro sem motorista

4.4. Tal metodologia é favorável pelo fato de que os custos dos insumos necessários para manutenção serão destinados à contratada (custo das manutenções preventivas e corretivas, combustível e outros) e o único custo para a administração, seria o motorista.

Entretanto, tal alternativa é inviabilizada por dois fatores; primeiro, pelo fato de que, em nosso quadro de servidores, não dispomos de colaboradores, o suficiente, com a categoria de habilitação de veículos, necessária para guiar os veículos; segundo porque os custos com o motorista, na iniciativa privada, são mais atrativos, já que o estatuto dos servidores públicos, tende a tornar mais caro o custo de tal mão de obra.

Locação de carro locado com motorista

4.5. Contratação de carros alugados para o transporte. A secretaria contrataria uma empresa que forneça os carros e motoristas de veículo pela contratada, além das despesas trabalhistas e tributárias, para a realização das rotas de acordo com a demanda.

4.6. A empresa locadora também seria responsável pela manutenção preventiva e corretiva do veículo, assim também com despesas de infrações, seguros, impostos e trabalhistas. Portanto, a locação de veículos com motorista é vista como a alternativa mais coerente, tanto pelo custo benefício, quanto para dar continuidade nos serviços de transporte escolar, proporcionando qualidade e segurança dos alunos da rede municipal, que necessitam desse meio de transporte para o deslocamento até as unidades de ensino.

Leasing financeiro de veículos

4.7. O contrato de Arrendamento Mercantil pode ser definido como um contrato especial de locação que assegura ao locatário a faculdade de adquirir o bem alugado ao final da avença, pagando, nesse caso, uma diferença chamada de valor residual. Acontece quando o banco, financeira ou locadora efetua a compra do veículo de interesse do cliente que, por sua vez, realiza um pagamento mensal para ter o direito de usar o veículo. Para o usuário garantir o direito de uso, é criado um contrato em até 24 meses, onde devem estar estipulados o valor e a data de pagamento. Os custos de manutenção do carro ou pagamento de seguro para o



Folha 27

veículo ficam sob responsabilidade do arrendatário (usuário), ou seja, mesmo pagando a parcela pelo veículo, ainda haveria os custos com manutenções preventivas, corretivas e seguro. Ou seja, não seria interessante para a administração esse modelo de contrato, nem viável no aspecto financeiro.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Por se tratar de situação de urgência e economicidade, considera-se a opção mais viável, a locação de ônibus, micro-ônibus e vans com motorista e combustível por conta da contratada tendo em vista que o município possui processos licitatórios já realizados, no qual ocorre o fornecimento de veículo por contratação de locação pela licitante vencedora.

5.2. O processo de contratação poderá ser realizado por meio de licitação, considerando a realidade local do Município de Itabaiana - Se. No mercado existe a solução proposta que é considerada viável, além de ser fornecida por um número amplo de fornecedores que garante a participação de empresas e consequentemente a concorrência visando o menor preço a ser adquirido.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. As quantidades a serem contratadas serão dimensionadas a partir da necessidade informada, os veículos serão para atender a presente demanda solicitada pela Secretaria Municipal de Educação, os veículos locados para transporte de passageiros são subdivididos num total de **17 veículos**, sendo: **Ônibus- (11), Micro-ônibus- (3), van-(3)**, todos para atendimento dos serviços prestados estimadamente a **1.500 (alunos)** entre crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos itens deverá ter um valor global estimado de aproximadamente R\$ 6.825.870,15 (seis milhões e oitocentos e vinte e cinco mil e oitocentos e setenta reais e quinze centavos) que será pago de forma parcelada, considerando-se a previsão orçamentária com base no PCA 2024.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Podendo haver mais de um veículo contratado, há possibilidade de parcelamento, tendo em vista as necessidades e demandas dos serviços nos departamentos que assim precisar.



Folha nº 28
P

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Tratando-se de locação de veículo, é conveniente que haja a verificação do competente procedimento para o fornecimento parcelado de combustível pois, tendo em vista que, a depender dos moldes como a contratação venha a se delinear, será o mesmo necessário, tendo em vista sua imprescindibilidade para o funcionamento do objeto, tornando-se, assim, uma contratação interdependente, devendo, conseqüentemente, ocorrer previamente à presente pretensão.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A demanda está alinhada ao Planejamento e Gerenciamento de Plano Anual de Contratação - PCA 2024 registradas pela Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana/SE.

ID PCA no PNCP: 13128798000101-0-000005/2024

Data de publicação no PNCP: 12/01/2024

Id do item no PCA: 2354;4081;4082;4085;4087;4088;6574;6675;6576;6577;6578
6579;6580;6581;6582;6583;6584;6602.

Classe/Grupo: 732;732;732;732;732;732;732;732;732;732;732;732;732;732;732;
732;732;732.

Identificador da Futura Contratação: 983157-36/2024;983157-20/2024 e 983157-40/2024

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com esta contratação, espera-se atender com eficácia as necessidades de transportar alunos, assegurando ao aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, como forma de facilitar seu acesso à educação. A falta de meio de transporte pode comprometer o andamento das práticas dos serviços, visando a continuidade dos mesmos durante o exercício.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Não há providências diretas a serem tomadas para a execução do objeto, apenas se recomendando verificar a capacitação e informação daqueles que virão a promover a fiscalização da presente pretensão, no sentido de que se observe se o produto entregue para





preservação do veículo quando do seu uso. No mais, é pertinente verificar onde o veículo permanecerá quando não estiver em uso, pois estará sob a responsabilidade da respectiva secretaria.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não há impactos ambientais na execução do objeto, mas recomenda-se solicitar que o veículo atenda a normas ambientais, inclusive com relação a efeitos poluidores e, ainda, que a futura prestadora tenha como obrigação promover a revisão para verificação dos efeitos poluidores e, ainda, quando da manutenção, exigir o cumprimento de normas ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante de todas as considerações citadas nos itens anteriores, a Equipe de Planejamento aponta como viável a contratação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes nas zonas rural e urbana, por preço unitário por km rodado, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios incluindo o fornecimento de veículos convencionais, abastecidos de combustível com toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, com um operador qualificado conforme legislação vigente, atendendo todas as determinações legais.

14.2. Em relação à viabilidade da contratação, constata-se a relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

14.3. Considerando os pontos listados acima, esta equipe de planejamento declara **viável** esta aquisição.

14.4. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, em 10 de maio de 2024

Wedna dos Santos Cruz

Wedna dos Santos Cruz

043.812.015-90

Membro da Comissão de Planejamento e Contratação da SEDUC